



# Prefeitura Municipal de Nantes



**LEI N.º 312/2009, DO DIA 07 DE JULHO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JORGE LUIZ SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, repassar recursos a entidades privadas, no exercício de 2009, em complementação ao disposto no art. 1º da Lei 299/2009 de 13 de fevereiro de 2009 a seguinte entidade a ser beneficiada:

<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR R\$</b>
-Associação Nantense de Participação Comunitária Avenida Central, nº 349 - NANTES - SP  OBJETO: manutenção e custeio do Programa Saúde da Família - PSF	04.600.580/0001-09	120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Julho de 2009.

  
**JORGE LUIZ SOUZA PINTO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente,  
publicado por edital no lugar de costume, na data supra.

  
**DANIEL SANTANA DE FREITAS**  
Secretário



**ANEXO I**

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

**1-) IMPACTO:**

DESPESA CONTINUADA	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	120.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2 -) DECLARAÇÃO**

**JORGE LUIZ SOUZA PINTO, Prefeito Municipal de Nantes,**  
**no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Julho de 2009.

  
**JORGE LUIZ SOUZA PINTO**  
Prefeito Municipal